


Alcides (00) Silva
Alcides
03/10/2023



Prefeitura Municipal de CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício nº188/2023-GAB/PREFEITO

Calumbi, 20 de outubro de 2023.

Excelentíssimo senhor
Jose Luiz da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Calumbi-PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

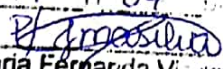
1-Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de **encaminhar Projeto de Lei nº21/2023**- Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

2. Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, conforme dispõe o Art. 71, I, da Lei Orgânica do Município de Calumbi-PE.

Certo do atendimento ao pleito, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Protocolo Nº 082 / 2023 Resolução
TC Nº 001/2009 de 01/04/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
Expedido o presente documento em
20 / 10 / 23
As 11 H 07 M 00

Maria Fernanda Viana da Silva
Portaria: 98/2021

Câmara de Vereadores de Calumbi
1ª Secretária
Protocolo Nº 74
Calumbi 20 / 10 / 23



Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74

03/11/23
 (001) Sui Vata
 C. D. Spiri



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74 Exercício: 2023

PROJETO Nº 21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$468.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
	514	15.451.2005.1080.0000	CONST. AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA P/CENTRO ADMINISTRATIVO	468.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntaria de emenda Especial Nº 37600001.

SOMA				468.000,00
		Fontes de Recurso		
		05 00		468.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
 PREFEITO

